



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Aprova a Matriz Curricular da Educação Escolar Indígena dos Anos Iniciais Ensino Fundamental Regular.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA- PA**, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada no dia 21/02/2024 (Processo nº 003/2024/COMEB/PA e Parecer nº 001/2024/COMEB/PA).

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Básica nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 005, de 22 de junho de 2012 que Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular, aprovada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Base Diversificada Curricular.


RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica Aprovada a Matriz Curricular da Educação Escolar Indígena da Rede Municipal de Ensino de Belterra para os Anos Iniciais de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Regular.

Art. 2º - Torna-se parte integrante desta Resolução as Matrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA – PARÁ,
em Belterra, 21 de fevereiro de 2024.


MARENE LOPES DA SILVA
Presidente do COMEB
Decreto nº 112/2023/SEMAF/PMB



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Conselho Municipal de Educação de Belterra – COMEB

ESCOLAS INDÍGENAS MUNDURUKU - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELTERRA

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Resolução nº 002/2024/CP/COMEB

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
			CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
LDB 9394/96 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 05/12 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR/2017. BASE DIVERSIFICADA	1. LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
		ARTE CULTURA E MITOLOGIA	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
		ED. FÍSICA: PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
		LÍNGUA MUNDURUKU	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		SABERES MUNDURUKU, CULTURA IDENTIDADE. RELIGIÃO	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	2. MATEMÁTICA	MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
	3. CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	4. CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA E CONTEXTOS LOCAIS	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
		HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENAS	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	CARGA HORÁRIA ANUAL			20	800	20	800	20	800	20	800	20

Legenda: CH/A – Carga Horária anual; CH/S – Carga Horária Semanal.

Números de Dias Letivos (anual) = 200
 Números de Dias Letivos (semanal) = 5
 Carga Horária Semanal = 20 horas
 Carga Horária Anual = 800 horas
 Carga Horária Diária = 4 horas
 Duração da Aula = 60 minutos